



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO  
DIREÇÃO

**EDITAL N° 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 4ª CHAMADA**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2021/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO**  
**DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**TOCANTINS**

A DIRETORA DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*, nomeada pela Portaria n° 87/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **QUARTA CHAMADA** do Processo Seletivo para o Curso Superior em Engenharia Agrônoma, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Avançado Pedro Afonso - 2021/1, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA [AC ]**

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação	Modalidade
029	9321104465	CAIO CESAR DA SILVA	58.3	APROVADO	AC
030	9321102497	DIVINO ALEX VIEIRA DE ARAÚJO	58.1	APROVADO	AC
031	9321100270	MARIA NETA RODRIGUES VANDERLEI	58.1	APROVADO	AC
032	9321105710	SILVANE DA SILVA REIS	58.0	APROVADO	AC
033	9321103740	DAVI MILHOMEM OLIVEIRA	57.9	APROVADO	AC
034	9321101847	JOANDER NUNES DE CARVALHO	57.8	APROVADO	AC

**2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.1. São documentos de envio obrigatório para a efetivação da matrícula no **Curso Superior em Engenharia Agrônoma**:

- a) Uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- j) Certificado escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);

2.2. Para aqueles candidatos que não conseguirem apresentar a documentação do ensino médio, conforme solicitado no item 2.1 desta convocação, devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela escola de origem.

2.3. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

2.4. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

### 3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação dos candidatos convocados nesta chamada deverá ser enviada pelo e-mail: [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br), no período de **23 a 25 de fevereiro de 2021** em **4ª chamada**.

3.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

3.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência, a ordem de classificação e o total de vagas disponíveis.

3.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.


MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA  
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 23/02/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1224435** e o código CRC **DE3ADB1F**.

 Rua Ceará, Nº 1441  
Setor Zacarias Campelo  
CEP 77.710-00 Pedro Afonso - TO  
(63) 3466-1633  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:pedroafonso@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23235.001618/2021-71

SEI nº 1224435